



Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Ipueiras

Ipueiras — Ceará

LEI Nº 209/77

Modifica a atual estrutura Administrativa da Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Ipueiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura organizacional da administração centralizada da Prefeitura Municipal de Ipueiras / passa a constituir-se dos seguintes órgãos, cujos cargos de direção serão providos, em comissão:

- 01 - Gabinete do Prefeito
- 02 - Departamento de Administração e Finanças
- 03 - Departamento de Educação, Cultura e Desportos
- 04 - Departamento de Saúde e Assistência Social
- 05 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
- 06 - Departamento de Indústria, Comércio, Agricultura e Extensão Rural.

Art. 2º - Os cargos de Direção de Assessoramento (CDA), constantes do artigo anterior, terão os símbolos valores e quantidade previsto na Tabela anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, no prazo de (60) sessenta dias, a presente Lei, cujo Decreto definirá atribuições e competências dos órgãos constantes do artigo primeiro.

Art. 4º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder / Executivo autorizado a realizar as transferências de dotação constantes do orçamento corrente para atendimento dos encargos dos órgãos criados por desmembramento, bem como abrir crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer aos gastos com instalação e / implantação do Departamento de Indústria, Comércio, Agricultura e Extensão Rural - DICAER.

Parágrafo Único: A abertura do crédito autorizado neste artigo será compensada mediante anulação de dotações em valor correspondente e constante do orçamento Municipal para o corrente exercício financeiro.



*remetido para publicação  
em 02/05/77*

Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Ipueiras

Ipueiras — Ceará

- continuação -

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 28 de fevereiro de 1977.

*Guilherme Cordeiro de Medeiros*  
Prefeito Municipal

*Publicado em 16 março 72  
Diário Municipal 0027*